



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2021

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital n.º 001/2021 de Processo Seletivo Simplificado destinado á contratação emergencial temporária pelo Município de Ribeirão do Pinhal-PR, de Profissionais para o emprego de 02 (duas) vagas para a função de Médico Obstetra e Ginecologia ou Médico Clínico Geral com Experiência comprovada em Ginecologia e Obstetrícia e 02(duas) vagas de Enfermeiro sendo de excepcional interesse público, em razão da Pandemia do Novo Coronavírus COVID-19 para atendimento do Município de Ribeirão do Pinhal PR.

RESOLVE,

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS n.º 001/2021 classificados conforme publicação e homologação em Diário Oficial em 20/01/2021, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Adriana Spanier	1º
Juliana Celestino do Nascimento	2º

MÉDICO CLÍNICO GERAL COM EXPERIENCIA COMPROVADA EM ATENDIMENTO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
José João Marques Ribeiro	1º

ENFERMEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cristiany Cândida Militão	1º
Francieli de Souza Bueno	2º
Deiziane Rodrigues Escaraber	3º

II - Candidatos convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- 01 Foto 3x4 (colorida e recente);
- Cédula de Identidade (cópia e original);



- c) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
- d) Comprovante de residência atualizado (máximo de 60 dias);
- e) Certificado de Ensino Médio
- f) Diploma de Curso de Ensino Superior em Medicina;
- g) Carteira de Identidade Profissional emitida pelo CRM/PR ou a Certidão de Inscrição junto ao CRM/PR; ou o protocolo de transferência emitido pelo CRM/PR para candidato de outro estado na data da contratação;
- h) Título de eleitor (cópia e original) e Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais disponível no endereço eletrônico < www.tse.gov.br >;
- i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia e original);
- j) Atestado de Antecedentes Criminais;
- k) Declaração de que não ocupa outro cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art.37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada, um sob pena de desclassificação;
- l) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) (cópia e original);
- m) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia e original);
- n) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo (cópia e original);
- o) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (cópia e original);
- p) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
- q) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- r) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia e original);
- s) Atestado Médico de aptidão para a função;
- t) Número da conta corrente no Banco Itaú.

III - Candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado com toda a documentação solicitada serão considerados “**desistentes**”, conforme estabelecido no item 7.6 e 8.4 do referido Edital de Processo Seletivo.

Ribeirão do Pinhal, em 02 de fevereiro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito